

Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

– Estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

– Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

Calendário das provas:

Prova didática e Prova de Análise e Arquivamento do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão

Dia: 27/11/2024

Horário – Candidato – CPF

09h30min – Guilherme Targino Valente - ***.273.731-**
14h00min – Bruno Cesari Rossini - ***.350.158-**

Dia: 28/11/2024

Horário – Candidato – CPF

09h30min – Agnes Alessandra Sekijima Takeda - ***.870.938-**
14h00min – José Carlos dos Santos Salgado - ***.439.808-**

(Processo nº 22/2024-FCA)

Botucatu, 12 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Dircceu Maximino Fernandes
Diretor

Faculdade de Medicina

EDITAL N° 1021/2024 - CSCGP/FM – Resultado e Classificação

O Diretor substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORMA PÚBLICO O resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Cirurgia, referente ao Edital nº 575/2024 - CSCGP/FM, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(A) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

Nº inscricao – Nome – CPF – Média final - Classificação
33256 - GUSTAVO LEAO CASTILHO - ***.164.878-***
9,33 – 1º

Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA

9,30 – 9,20 – 9,50 – 9,33

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

(Processo nº 2804/2023-FM)

Edital nº 0383/2024 - FMD/TA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, torna público que, no período de 25 de novembro de 2024 até 29 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE UM BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO ATRAVÉS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOPATOLOGIA EM CLÍNICA MÉDICA.

O processo seletivo está em consonância com a Portaria CAPES no 282, de 04 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela Portaria CAPES no 307, de 24 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD (Informações sobre o funcionamento do Edital PIPD poderão ser obtidas no link: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detaillh?r=AtaOAdmElastic=16203#anchor>

1. Vaga: uma vaga. Como primeiro passo do processo, o candidato deverá entrar em contato com o supervisor, dentre os constantes no anexo 01.

2. Requisitos e atribuições dos candidatos a bolsista:

2.1. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

2.2. Ser titular de conta corrente individual e em domicílio bancário brasileiro;

2.3. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

2.4. Não ter vínculo empregatico com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

2.5. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no site: <https://lattes.cnpq.br/>

2.6. Do bolsista exigir-se-á:

a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f) realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização do estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024.

g) o bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anuais a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

3. Bolsa: tempo, valor e uso de outros benefícios

3.1. O período máximo de duração da bolsa será de 36 (trinta e seis) meses;

3.2. As bolsas concedidas no âmbito do PIPD consistem em pagamento ao próprio bolsista de mensalidade para sua manutenção, cujo valor é fixado pela CAPES e limitado ao tempo no período de 25 de novembro a 29 de novembro de 2024.

A data limite para entrega na Seção Técnica de Pós-graduação do requerimento de inscrição (anexo 4) e de toda documentação exigida será 29 de novembro de 2024, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. A Seção Técnica de Pós-graduação não receberá, via balcão, documentação após 29 de novembro de 2024, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas.

No caso de envio dos documentos pelo correio (sugere-se Sedex/Fedex), será considerado como última data de postagem o dia 29 de novembro de 2024. As inscrições cujos documentos forem postados após 29 de novembro de 2024 estarão automaticamente indeferidas, bem como as inscrições cuja documentação encaminhada via correio não for recebida na Seção Técnica de Pós-graduação até o dia 04 de dezembro de 2024.

A Faculdade de Medicina não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega via postal.

Endereço para envio via correios ou entrega dos documentos: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp - Faculdade de Medicina de Botucatu - Av. Professor Mário Rubens Montenegro, s/nº Botucatu - SP - CEP: 18.618-687 - Seção Técnica de Pós-graduação - Referente: Inscrição para seleção de bolsista ao pós-doutoramento vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

O deferimento da inscrição estará condicionado a entrega de todos os documentos relacionados abaixo.

Documentos a serem entregues:

1.1. Requerimento de Inscrição, conforme modelo contido no anexo 4.

1.2. Histórico acadêmico e científico do Supervisor (súmula curricular), em termos de produção científica, tecnológica e cultural qualificada, formação de recursos humanos, coordenação de projetos, financiamento à pesquisa e colaborações internacionais dos últimos 5 anos (de 2020 a 2024).

1.3. Histórico acadêmico e científico do Candidato (súmula curricular), em termos de produção científica, tecnológica e cultural, experiências de visitas ou estágios no exterior dos últimos 5 anos (de 2020 a 2024).

1.4. Cópia do diploma e cópia do histórico escolar do curso de doutorado obtido em Programa avaliado pela Capes e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

1.5. Projeto de pesquisa em nível de desenvolvimento de pesquisa de Pós-doutoramento, justificando contribuições na inovação do conhecimento dentro das linhas do grupo de pesquisa que se alocará, amparado em revisão de literatura atualizada, pertinente e relevante ao objeto a ser investigado. O problema e/ou hipótese devem estar claros, com delineamento, fundamentação teórica e metodológica coerentes, consistente e clara, visando atender ao problema e/ou hipótese e objetivos propostos, além de cronograma de execução adequado ao período da bolsa que usufruirá;

1.6. Carta de aceitação do supervisor sobre os constantes no Anexo 1 e conforme modelo contido no anexo 2;

1.7. Declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA, conforme modelo contido no anexo 3;

1.8. Uma cópia dos seguintes documentos pessoais:

a) cédula de identidade (ou equivalente);
b) CPF;

c) "certidão de quitação eleitoral", a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto deendimento eleitoral ou pelo site: <https://www.tse.jus.br/eletor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votações);

d) documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

Será proibida a inscrição neste processo seletivo de candidato com vínculo empregatico com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

No dia 05 de dezembro de 2024, o candidato deverá acompanhar pelo site www.fmb.unesp.br/pgclinicamedica link correlato a Inscrições - PNPD - o deferimento ou indeferimento de sua inscrição.

No caso de indeferimento, caberá recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, por meio de requerimento protocolado no dia 06 de dezembro de 2024 na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina - Unesp. A resposta ao recurso será divulgada no dia 09 de dezembro de 2024, site www.fmb.unesp.br/pgclinicamedica, link correlato a Inscrições – PNPD.

Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

5. Seleção:

5.1. Arquivamento: Será realizado nos dias 09 a 16 de dezembro de 2024. Esta etapa será realizada remotamente, por meio de Google Meet, e o link para arquivamento será enviado por e-mail para cada candidato. É de responsabilidade do candidato o estabelecimento da conexão, com a utilização de webcam e microfone, sem os quais não será possível a realização da arquivamento.

Caso o candidato não receba o email informando o link de acesso à sala aí dia 09/12/2024, deverá entrar em contato com a secretaria desse Programa através do e-mail pgclinicamedica.fmb@unesp.br ou telefone (14) 3880-1136.

5.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato na arquivamento remota em data agendada, bem como a queda da conexão durante a mesma por falha no conexão do candidato, com a impossibilidade de reexecutar, implicará em eliminação no processo de seleção.

6. Avaliação e classificação das propostas far-se-á a partir de critérios relativos a:

1) Histórico acadêmico e científico do Supervisor, em termos de produção científica, tecnológica e cultural qualificada, formação de recursos humanos, coordenação de projetos, financiamento à pesquisa e colaborações internacionais. (Peso 1)

2) Histórico acadêmico e científico do Candidato, em termos de produção científica, tecnológica e cultural, experiências de visitas ou estágios no exterior. (Peso 1)

3) Qualificação do Projeto de Pesquisa. (Peso 2)

Parágrafo primeiro - Será atribuída pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos 3 critérios anteriores.

Parágrafo segundo - A proposta será avaliada pela média de 3 parâmetros, a saber: Nota do Supervisor (SS), conforme súmula curricular apresentada com valores entre 0-10, com peso 1; Nota do Candidato (SPD), conforme súmula curricular apresentada com valores entre 0-10, com peso 2; Nota do Projeto de Pesquisa (PP) com valores entre 0-10, com peso 2.

Cada parâmetro terá sua nota acrescida pelos seguintes critérios:

i) Para o Supervisor: mais 2 pontos se for bolsista produtivo do CNPq (B); e mais 2 pontos para coordenação de auxílio à pesquisa vigente, de agências internacionais à Unesp, independente do número de projetos vigentes. (C)

ii) Para o Candidato: mais 2 pontos, em caso de experiência mínima de 3 meses no exterior (D).

iii) Para o Projeto: mais 2 pontos, no caso de participação de pesquisadores/instituições estrangeiras (E).

Parágrafo terceiro - A média final (MF) será obtida pela inserção dos parâmetros indicados no parágrafo segundo, conforme a fórmula a seguir:

Parágrafo quarto - Para a classificação final, as notas obtidas serão normalizadas entre 0 – 10 (com relação a maior nota obtida no processo) e com aproximação na segunda casa decimal.

7. Divulgação do resultado preliminar: Dia 17 de dezembro de 2024, no site www.fmb.unesp.br/pgclinicamedica, link correlato a Inscrições - PIPD.

8. Recurso: No dia 18 de dezembro de 2024, os candidatos poderão interpor recurso ao resultado, se for o caso. O recurso deverá ser endereçado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina. A resposta ao recurso será divulgada no dia 19 de dezembro de 2024, no site www.fmb.unesp.br/pgclinicamedica, link correlato a Inscrições - PIPD.

9. Divulgação do resultado final: Dia 20 de dezembro de 2024, no site www.fmb.unesp.br/pgclinicamedica, link correlato a Inscrições - PIPD.

Critérios de desempate:

1º candidato que obteve a maior nota no histórico acadêmico e científico;

2º candidato que obteve a maior nota no projeto de pesquisa;

10. Assinatura do termo de compromisso, cadastramento na CAPES e na Instituição: O candidato selecionado e que aceitar assinar o termo de compromisso prevista na Portaria no 282 de 04 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024, terá direito a preencher a vagas à Pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, e fará jus ao cadastramento no dia 03 de fevereiro de 2025, no Sistema de Acompanhamento de Concessões de Bolsas da CAPES – <http://sac.capes.gov.br> como bolsista do PIPD. Este procedimento deverá ser realizado junto ao Coordenador ou Vice-coordenador do Programa.

11. Início das atividades como Pós-doutorando: 03 de fevereiro de 2025, conforme cronograma de atividades a ser estabelecido com o supervisor.

12. Disponibilização:

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento na aceitação total do processo de seletivo, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

12.2. A inexistência de dados e/ou irregularidade no documento, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar a documentação na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado, Unesp, caso aprovado o referido exame, declarar ter ciência da obrigatoriedade da entrega do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), atendendo a Resolução 466/2012-MS ou Comissão de Ética em Experimentação Animal (CEUA) para apreciação, antes do início do desenvolvimento do trabalho que dará origem ao trabalho de pós-doutoramento, salvo nas exceções previstas na Deliberação 351/2020-Cong-FMB-UNESP.

Botucatu, _____ de novembro de 2024.

Profa(a), Dr(a), _____

Nome/assinatura original do(a) Supervisor(a)

ANEXO 2. DECLARAÇÃO DE ACEITE DO(A) SUPERVISOR(A)

Declaro que aceite supervisionar o estágio pós-doutorado do(a) candidato(a) _____ vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, após aprovação do mesmo no Exame de Seleção.

Declaro ainda que o projeto intitulado _____

está inserido na linha de pesquisa _____ e de acordo com o edital para seleção de candidato e bolsista a pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, Unesp.

Botucatu, _____ de novembro de 2024.

Profa(a), Dr(a), _____

Nome/assinatura original do(a) Supervisor(a)

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Eu _____, candidato(a) ao processo seletivo ao pós-doutorado (PIPd-CAPES), vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado da Faculdade de Medicina da Unesp, caso aprovado o referido exame, declaro ter ciência da obrigatoriedade da entrega da documentação de Pós-graduação ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), atendendo a Resolução 466/2012-MS ou Comissão de Ética em Experimentação Animal (CEUA) para apreciação, antes do início do desenvolvimento do trabalho que dará origem ao trabalho de pós-doutoramento, salvo nas exceções previstas na Deliberação 351/2020-Cong-FMB-UNESP.

Botucatu, _____ de novembro de 2024.

Nome/assinatura original do(a) candidato(a)

ANEXO 4 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp.

Venho requerer inscrição no Sistema de Seleção de candidatos ao Pós-Graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado da Faculdade de Medicina da Unesp.

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefones para contatos:

Endereço eletrônico:

Link eletrônico do Currículo Lattes:

Por fim, declaro ciência do edital para seleção de candidato e bolsista a pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, assim como comprometido-a enviar todos os documentos, conforme estabelecido neste edital.

Local e data:

Assinatura do candidato

EDITAL N° 1024/2024- CSCGP/FM – Divulgação das notas das Provas de Título, Didática e de Análise e Arquivamento

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORMA PÚBLICO O resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arquivamento do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital nº 572/2024-CSCGP/FM, área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

NOME – CPF

Fábio Cardoso de Carvalho – ***.954.448-**

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de

análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 7/20 / 10,00 / 10,00

Examinador 2: 7/20 / 10,00 / 10,00

Examinador 3: 7/20 / 10,00 / 10,00

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

Processo nº 932/2024-FM

EDITAL N° 1025/2024 - CSCGP/FM – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Dispacho nº 249/2024 de 22/10/2024, publicado no DOE de 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Oftalmologia, sub-area de conhecimento Oftalmologia e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Oftalmologia - oftalmologia; Patologia Especial Integrada,

junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, que tenham, no mínimo concluído Residência Médica em Oftalmologia, credenciada pelo CNRM.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendadas pela CAPES e autorizadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeira de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de seu portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação da área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitem cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.4. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.5. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.6. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.7. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.8. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.9. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.10. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.11. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.12. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.13. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.14. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.15. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.16. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.17. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.18. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.19. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.20. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.21. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.22. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.23. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.24. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.25. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.26. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.27. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.28. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.29. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.30. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.31. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.32. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.33. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.34. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.35. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.36. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.37. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.38. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.39. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.40. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.41. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.42. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.43. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.44. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.45. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.46. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.47. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.48. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.49. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.50. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.51. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.52. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.53. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.54. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.55. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.56. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.57. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.58. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.59. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.60. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.61. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.62. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.63. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.64. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.65. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.66. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.67. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.68. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.69. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.70. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.71. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.72. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.73. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.74. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.75. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.76. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.77. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.78. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.79. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.80. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.81. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.82. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.83. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.84. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.85. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.86. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.87. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.88. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.89. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.90. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.91. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.92. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.93. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.94. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.95. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.96. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.97. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.98. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.99. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.100. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.101. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.102. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.103. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.104. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.105. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.106. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.107. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.108. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.109. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.110. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.111. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.112. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.113. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.114. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.115. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.116. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.117. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.118. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.119. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.120. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.121. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.122. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.123. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.124. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.125. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.126. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.127. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.128. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.129. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.130. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.131. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.132. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.133. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.134. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.135. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.136. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.137. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.138. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.139. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.140. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.141. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.142. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.143. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.144. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.145. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.146. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.147. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.148. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.149. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.150. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.151. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.152. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.153. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.154. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.155. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.156. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.157. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.158. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.159. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.160. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.161. A redução da taxa de inscrição mencionada neste edital poderá ser solicitada

MELO, Paulo Augusto de Arruda, et. al. Glaucoma. Série oftalmologia Brasileira, Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 4^a ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.

BICAS, Harley Edson Amaral. Refratometria Ocular e Visão Subnormal. Série Oftalmologia Brasileira, Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 4^a ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2018.

EDITAL N° 1027/2024- CSCGP/FM – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arquivamento

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TÓRNU PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arquivamento do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital n° 584/2024-CSCGP/FM, área de conhecimento Cirurgia, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

NOME – CFP

Marcio Eduardo de Melo Viveiros, ***.913.818-**

Examinador 1: (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 9,90 / 10,00

Examinador 2: 9,90 / 10,00 / 9,67

Examinador 3: 9,90 / 9,00 / 9,90

Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

Processo n° 935/2024-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL N° 1026/2024-CSCGP-FMVZ - abertura de inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 265/2024-RUNESP de 05/11/2024, publicado em 07/11/2024 e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Enfermidades Infectosas dos Animais e na disciplina/contorno de disciplinas:

Enfermidades Infectosas dos Animais e Prática Hospitalar, Laboratorial e de Fazendas, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.0. o salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 1.920,77 - MS-2 - Mestrado

R\$ 2.686,58 - MS-3 - Doutorado

R\$ 3.078,99 - MS-5,1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130357-0 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0029-07) no período das 00:00 do dia 21/11/2024 às 17:00 do dia 05/12/2024, observado o horário de Brasília.

2.3. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais e requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, cíveis e penais.

3.2. As inscrições serão aceitas para os candidatos que atendem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

3.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/11/2024 a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscricões, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscricões.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam CUMULATIVAMENTE as seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição do estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou potencialidade de representação discidente;

5.2.2. quanto as circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá aceitar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 21/11/2024 às 00h do dia 25/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais e requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, cíveis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/11/2024 a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 06 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.1.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.1.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.2. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.3. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.4. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.5. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exceduta a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência da criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br> campo informações complementares, os recursos necessários para a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fondo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 02 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

8.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br> campo informações complementares, os recursos necessários para a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

8.3. O candidato que, dentro do período de inscrições,

deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

8.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

8.4.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, conforme a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

8.4.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária, na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.4.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

8.4.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

8.4.6. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

8.4.7. 8.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária, na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.4.8. 8.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

8.4.9. 8.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

8.4.10. 8.1.6. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.4.11. 8.1.7. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplementares) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida nos critérios.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da Unidade Universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da prova prima.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos, a Comissão Examinadora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.7. A impugnação será julgada pelo Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

9.8. A Comissão Examinadora será julgada pelo Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

9.9. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.10. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.11. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.12. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.13. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.14. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.15. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.16. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.17. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.18. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.19. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.20. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.21. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.22. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.23. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.24. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.25. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.26. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.27. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.28. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, a impugnação da lista definitiva dos inscritos.

9.29. A Comissão Examinadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso, poderá apresentar ao Conselho da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias úteis